

**Critérios e Ponderações de Avaliação**  
**Técnico/a Superior de Saúde – Farmacêuticos**  
**Serviços Farmacêuticos**  
**Processo nº 47/TSS/2022**

**1. Comissão de Avaliação:**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviços Farmacêuticos – Presidente – Vasco Rodrigues (Diretor de Serviço); Vogal – Paula Prata (Técnica Superior de Saúde Principal);
- Serviço de Recursos Humanos- Vogal - Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior de 2ª Classe – suplente)

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação.

**3. Método de Seleção**

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção.

**4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas**

- Escolaridade ao nível da Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Título profissional emitido pela entidade competente;

**5. Avaliação Curricular (AC)**

Na Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

<b>a) Habilitações Académicas (HA)</b>	<b>20 pontos</b>
A1. Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas	20 pontos
• Nota igual ou inferior a 14	15 pontos
• Nota igual ou superior a 15	20 pontos
<b>b) Experiência Profissional (EP)</b>	<b>20 pontos</b>
B1. Experiência profissional comprovada em Farmácia Hospitalar	10 pontos
• Inferior a 1 ano	08 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	10 pontos
B2. Experiência profissional comprovada em Clínicas de Hemodialise ou Cuidados Continuados/Paliativos	06 pontos
• Inferior a 1 ano	05 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	06 pontos

B3. Experiência profissional comprovada em Farmácia Comunitária ou Indústria Farmacêutica  
04 pontos

**c) Conhecimentos Específicos (CE) 20 pontos**

C1. Conhecimento sobre dispensa de medicamentos a doentes em regime de ambulatório 04 pontos

C2. Conhecimentos sobre produção de medicamentos estéreis a nível hospitalar 04 pontos

C3. Conhecimentos sobre validação farmacêutica, seguimento farmacoterapêutico e/ou reconciliação de terapêutica 04 pontos

C4. Conhecimentos sobre gestão da qualidade e gestão de risco 04 pontos

C5. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador (word, excel, power point) 04 pontos

**d) Formação Profissional (FP) 20 pontos**

D1. Estágio Curricular (cumulativo) 10 pontos

- Comunitária 04 pontos
- Hospitalar 06 pontos

D2. Estágio Profissional em Farmácia Hospitalar 06 pontos

D3. Outros cursos de formação profissional de relevância na área 04 pontos

- Inferior a 6 horas – acresce 0,25 pontos por curso até um máximo de 0,5 pontos
- Igual ou superior a 6 horas e inferior a 35 horas – acresce 0,5 ponto até um máximo de 1,5 pontos
- Superior ou igual a 35 horas – acresce 1 ponto por curso até um máximo de 2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 6) + (EP \times 4) + (CE \times 5) + (FP \times 5)}{20}$$

## 6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total de 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Comunicação, relação e comportamento 8 pontos

b) Conhecimento da Instituição 6 pontos

c) Conhecimento do enquadramento da profissão 6 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a + b + c$$

## 7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (ES \times 12)}{20}$$

### 8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10 pontos.

### 9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.
- II. Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, nas funções pretendidas;
- III. Estágios profissionais ou curriculares realizados no HFF,EPE.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

### 11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### 12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

### 13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 12 de agosto de 2022

### A Comissão de Avaliação

Vasco Rodrigues

Paula Prata

Sofia Oliveira

Inês Aguiar

Assinado por: VASCO MIGUEL CORREIA  
RODRIGUES  
Num. de Identificação: 10741084  
Data: 2022.08.22 01:11:51+01'00'



Sofia Oliveira

